



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 12/86.

Em, 25 de agosto de 1.986.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 18 ítem VIII alínea "a" do Regimento Interno Interno, modificado pela Resolução nº 17/85 de 18/11/85.

RESOLVE:

O Setor de Serviços Gerais, responsável - pelo protocolo das matérias levadas a Plenário, obedecerá o seguinte critério:

I- O horário para recebimento de matérias para procolo fica estabelecido até as 16:00s.

II- Após este horário, as matérias que derem entrada, automaticamente serão apreciadas na Sessão subsequente.

III- Todas as matérias constantes da pauta - deverão serem entregues aos cuidados da 1ª Secretaria impreterivelmente até às 17:h, para apreciação do Senhor Presidente e do 1º Secretário .

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal' de Barra do Garças-MT., 25 de agosto de 1.986.

DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES
Presidente

WALDEMAR BARBOSA FILHO
1º Secretário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Portaria foi registrada no livro próprio e feita a cópia no placar da Câmara Municipal.

Em 25 / 08 / 1986 Heonora